



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.232 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 - 16 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

**LEI Nº 5.278 DE 03 de OUTUBRO de 2024.**

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Catequista e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Catequista, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O Dia do Catequista tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos catequistas da Igreja Católica Apostólica Romana, que contribuem para a formação espiritual e moral das crianças, jovens e adultos nas comunidades.

Art. 3º. No Dia do Catequista, serão realizadas atividades de celebração e agradecimento, que podem incluir, entre outras:

- I - missas especiais ou celebrações religiosas em paróquias e comunidades;
- II - eventos de reconhecimento e homenagem aos catequistas.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes e a Câmara Municipal poderão colaborar com as instituições e paróquias na organização de eventos e na promoção de atividades para a celebração do Dia do Catequista.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados  
**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 139/2024

Autoria: Vereadores: Sergio Nogueira – Progressistas e Laudir Munaretto - MDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leis (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 119/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA BENTO DE ALMEIDA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA BENTO DE ALMEIDA, matrícula 87501-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº. 118/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à INDONÉSIO CALEGARI e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor INDONÉSIO CALEGARI, matrícula 501979-3, ocupante do cargo efetivo e função de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 117/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora SUELI DINIZ MAGALHÃES e dá outras providências”.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora SUELI DINIZ MAGALHÃES, matrícula 114761046-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, na função de Coordenadora Pedagógica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, §2º da Constituição Federal e Artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 07 de outubro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can./10/1.569/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal EVAILDA MARIA BONINI SILVA, matrícula funcional nº “501778/1” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), faltas referente aos dias 22/08/2024 a 28/08/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.226 de 30 de setembro de 2024 - págs. 09 e 10, na Resolução N.Rf/09/1.400/2024/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de outubro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.570/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM, matrícula funcional nº “153391/1” ocupante do cargo de PORTEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), faltas referente aos dias 23/08/2024 a 27/08/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.226 de 30 de setembro de 2024 - págs. 09 e 10, na Resolução N.Rf/09/1.400/2024/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de outubro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.571/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal MARCIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA, matrícula funcional nº “501867/1” ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), faltas referente aos dias 19/08/2024 a 23/08/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.226 de 30 de setembro de 2024 - págs. 09 e 11, na Resolução N.Rf/09/1.400/2024/SEMAD, conforme atestado médico, sendo restituído o valor na folha de outubro/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO PARA FINADOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos vem comunicar a data e as novas regras para o cadastramento de VENDEDORES AMBULANTES para o Dia de Finados (02/11/2024) na cidade de Dourados- MS.

A data de inscrição sera nos dias 24 e 25 de outubro, no Departamento de Fiscalização de Posturas - SEMSUR, das 08:00 as 13:30 hs, será por ordem de chegada impreterivelmente.

As inscrições serão feitas apenas no Departamento de Fiscalização de Posturas, não sendo possível realizar a mesma no dia 02/11/2024, como nos anos anteriores, visto que, o numero de vagas será reduzido.

Das vagas:

São 31 vagas (flores/velas) no estacionamento do cemitério Santo Antonio, na Coronel Ponciano.

São 14 vagas (alimentação) na rua Palmeiras, lateral da Capela.

São 15 vagas (flores/velas) na rua Palmeiras, próximo ao portão do cemitério Bom Jesus.

Será permitido apenas UM ponto por CPF.

Documentos necessários para inscrição; a não apresentação acarretara na não efetualização da inscrição.

CNH, RG, CPF , comprovante de residência e numero de telefone para contato.

Das reformas e construções:

As reformas e construções serão permitidas ate a data de 25/10/2024, com a devida autorização, a partir dessa data 25/10/2024 os cemitérios passarão por manutenção para as visitas no dia 02/11/2024.

Dourados,04 de Outubro de 2024

**Márcio Antônio do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024/PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

Considerando o resultado da eleição de 06 de outubro passado;

Considerando a necessidade de realização de transição administrativa, nos termos dos art. 69 a 71 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Os Chefes das Procuradorias Especializadas deverão providenciar a realização de relatórios de atividades desenvolvidas por suas procuradorias no período da atual gestão.

§ 1º. Os relatórios deverão indicar dados de produção; de processos e procedimentos em andamento; inventário de processos judiciais e administrativos da pasta; quadro de pessoal e lotações em cada especializada.

§ 2º. Os Chefes das Procuradorias deverão indicar os pontos de atenção que entenderem que devem ser tratados com a nova gestão; e sugestões para o aprimoramento da instituição e suas competências.

Art. 2º. Os relatórios deverão ser entregues até o dia 04 de novembro diretamente à servidora Samara Martins dos Santos Souza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de outubro de 2024.

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Adc/10/1199/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/10/2024.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 10/1199/SEMAD/2024 - deferido**

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114772435	1	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 3.909/2024	5%
114764324	1	ALDENIR DOMINGUES MARQUES DIAS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E INSPEÇÃO ESCOLAR - FACUMINAS - PA Nº 3.822/2024	5%
671281450	1	ANDRE LUIS AZAMBUJA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO BACHAREL LETRAS - UFMS - PA Nº 4.079/2024	5%
114775447	2	AMANDA LETICIA SCHERER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	GRADUAÇÃO PSICOLOGIA - UNIGRAN - PA Nº 3.795/2024	5%
114771897	1	AMANDA SAYURI ITO SIMAO	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO TERAPÊUTICA APLICADA NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - UNYLEYA - PA Nº 3.939/2024	5%
114775139	2	ANA CAROLINA GUEDES ROSA CURY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMAM	GRADUAÇÃO DIREITO - UNIGRAN - PA Nº 3.918/2024	5%
114766974	1	ANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 3.978/2024	5%
114763003	1	ANTONIO BATISTA DA CONCEICAO	VIGILANTE PATRIMONIAL	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.054/2024	5%
87001	1	AURORA FERREIRA DE SANTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 3.861/2024	5%
114771896	1	BRUNO VELOSO ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - FUTURA - PA Nº 3.940/2024	5%
671281418	1	CAIO CESAR PICCINELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO DIREITO - UNIGRAN - PA Nº 3.908/2024	5%
114760662	2	CARLA MICHELE IDZI VALENTIM	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA E ESF - IGUAÇU - PA Nº 4.018/2024	5%
501839	2	CAUE ALEXANDRE ANDERSON SERRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO TRÂNSITO - FAVENI - PA Nº 4.057/2024	5%
82061	1	CIDCLEY DE CARVALHO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - FASUL - PA Nº 3.941/2024	5%
114760286	1	CLEONICE GONCALVES SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - FAVENI - PA Nº 4.092/2024	5%
89611	1	CLEONICE RODRIGUES MARQUES	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO - IGUAÇU - PA Nº 4.080/2024	5%
82491	1	CRISTIANA VILELA NANJI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - FAVENI - PA Nº 3.979/2024	5%
114762479	1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - FARMAT - PA Nº 3.862/2024	5%
114768639	2	DAIANY BATISTA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - IGUAÇU - PA Nº 3.945/2024	5%
114765028	3	EDILEUSA VERMIEIRO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 3.923/2024	5%
83991	1	EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	VIGILANTE PATRIMONIAL	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 3.806/2024	5%
501760	2	ELIANA MOREIRA DE MORAES	CONTADOR	CONTADOR	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL - FACUMINAS - PA Nº 4.017/2024	5%
131021	1	ELZA MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR - IGUAÇU - PA Nº 4.081/2024	5%
153931	1	ENEDINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR - CAMPOS ELISEOS - PA Nº 4.083/2024	5%
114760215	1	EZEQUIEL BARBOSA ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - FAVENI - PA Nº 4.071/2024	5%
85161	1	FABIANE MULLER DEZAN	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO BIOMEDICINA ESTÉTICA - UNYLEYA - PA Nº 4.061/2024	5%
114760360	1	FABIANE MULLER DEZAN	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO BIOMEDICINA ESTÉTICA - UNYLEYA - PA Nº 4.061/2024	5%
114765867	3	GILSON NUNES SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIGRAN - PA Nº 4.024/2024	5%
114772414	1	HELIO SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FOCUS - PA Nº 3.906/2024	5%
501058	4	JANE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO DOCÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 3.824/2024	5%
114768512	1	LEANDRO SANTOS MAGRINI	TÉCNICO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	AGETRAN	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - IGUAÇU - PA Nº 3.807/2024	5%
86461	1	LUZANI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO - IGUAÇU - PA Nº 4.085/2024	5%
501708	2	MARIA ISABEL PINHEIRO FEITOSA CORADINI	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UFGD - PA Nº 4.064/2024	5%

**RESOLUÇÕES**

114762373	1	MARIA LOIZA DA SILVA SOBREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO BIBLIOTECOMIA - FACULDADE IGUAÇU - PA Nº 3.921/2024	5%
114772493	1	MARLUCE MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ESCRITURARIO	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL - FAVENI - PA Nº 3.906/2024	5%
671281465	1	RAFAEL MELLO PIPPUS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UNIGRAN - PA Nº 4.019/2024	5%
114762987	1	RENATA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INDIGENA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO A FUNÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR NA CONTEMPORANEIDADE - IGUAÇU - PA Nº 3.915/2024	5%
114775787	3	RODRIGO BONETTI SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UFGD - PA Nº 3.808/2024	5%
114764241	2	RONALDO CARDOZO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTRE DE CONTROLE DE VETORES DE BLOQUEIO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO ZOOSE E SAÚDE PÚBLICA - FACULDADE IGUAÇU - PA Nº 4.055/2024	5%
114764256	3	SANDRA LUZIA FRANCO OLMEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FAMART - PA Nº 3.860/2024	5%
114764269	5	SIRLENE ALVES GONCALVES LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E PROJETOS SOCIAIS - UNIDERP - PA Nº 3.977/2024	5%
114762089	1	SOLANGE APARECIDA MAGGRI DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS - FAVENI - PA Nº 3.919/2024	5%
114764262	3	TATIANA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - IGUAÇU - PA Nº 3.907/2024	5%
90326	2	VALDECIR BELMIRO DE CARVALHO	VIGILANTE PATRIMONIAL	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.046/2024	5%
501128	5	VALTRUDES DA SILVA MARTINS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 3.838/2024	5%
90402	2	VANUZA MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE CEIM	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO MBA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FACUMINAS - PA Nº 4.086/2024	5%

**ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 10/1199/SEMAD/2024 - indeferido**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114760564	1	ISABEL PEREIRA MARIANO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-01-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.084/2025
18211	1	JOCELY MATHEUS DE MORAES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	MÉDICO CLINICO GERAL	SEMS	PERCA DO OBJETO, CONFORME PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 105/2024/PREVID. PA Nº 3.803/2024
114768509	2	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-12-2021. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.037/2024

**Resolução nº. Rev/10/1547/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e, anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-10-2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 10/1547/SEMAD/2024 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114764499	1	AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	5%
114764502	1	VALDENILDE LIMA FREIRE	SEMED	GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5%

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 10/1547/SEMAD/2024 - ENSINO MEDIO**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114761532	1	FABIANA FORTES DA SILVA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	5%
114764486	1	MARTA FRANCISCA DA COSTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5%

**EDITAIS****EDITAL Nº 128/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 09 de Outubro de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 30 de Setembro de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 09/10/2024**

**Horário: 09:00**

**DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>436º</b>	JULIANI DE OLIVEIRA ROZATI
<b>437º</b>	MÍRIAN FERNANDES RODRIGUES
<b>438º</b>	ZAINE GOBETTI DO NASCIMENTO BISPO
<b>439º</b>	FERNANDA GARCIA DE BRITO SILVA
<b>440º</b>	DANIELA BATISTA COSTA
<b>441º</b>	ADENIZE DANTAS LACERDA BARBOSA

**EDITAIS****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
147º	JULIANA DA SILVA LELES
148º	JANE EIRE ARISTIMUNHA DA SILVA MATTOS
149º	JULIANA DO NASCIMENTO PEDROZO COSTA
150º	EDMARA DA SILVA COELHO
151º	RENATA BALBINO DOS SANTOS PRIMO MIGUEL
152º	JULIANA ISAIAS FAZIONI PERIN

Data: 09/10/2024

Horário: 09:30

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
95º	DEBORA GONÇALVES FERNANDES
96º	ROSANGELA GAMA DOS SANTOS
97º	MARCILENE ZNELI RIBEIRO DA SILVA
98º	JOLNEI DA SILVA CAVALHEIRO
99º	NILSE SOARES GONÇALVES
100º	MARILDA CARDOSO DOS SANTOS PIRES
101º	NATÁLIA SCHAUSST LIMA MOTA
102º	SILMARA AGUIAR FRANCO
103º	EDILSON BELARMINO CHAGAS
104º	EDSON FERREIRA DE MATOS
105º	THAIS DA SILVA DUTRA
106º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
107º	ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA
108º	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA
109º	JOSIANE DUARTE DA SILVA
110º	ADRIANA FELICIANO
111º	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
112º	JULIANA SANTOS DE SOUZA
113º	NATALIA BARBOSA SANTANA
114º	LEONICE JOSE DOS SANTOS SILVA
115º	MARLETE GONÇALVES DA SILVA
116º	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



## LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 063/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF/SEMS.

Contratada	Lotes	Valor Global
ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	01, 02, 08, 10, 15 e 18.	R\$ 366.312,50 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME.	03, 06, 07, 16 e 21.	R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA. - ME	04, 05, 09, 14, 17, 19 e 20.	R\$ 253.509,50 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.	11, 12 e 13.	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATOS

## EXTRATO DO EMPENHO Nº 1835/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico n.º 091/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 72/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, em atendimento ao SAMU, com recurso da c/c 15.441-5.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 78.727,92 (setenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DO EMPENHO: 27 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DO EMPENHO Nº 1858/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.493.600/0001-02

PROCESSO Nº 338/2023: Pregão Eletrônico n.º 086/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 58/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 4.179,00 (quatro mil e cento e setenta e nove reais)

DATA DO EMPENHO: 02 de OUTUBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1860/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 67/2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais)

DATA DO EMPENHO: 02 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/2022-SEGOV**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/2022-SEGOV QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNAEPE E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

Prefeito Municipal: Alan Aquino Guedes de Mendonça

CPF: 013.473.961-28

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

CNPJ: 07.775.847/0001-97

Reitor: Jones Dari Goetttert

CPF: 543.811.180-49

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE

CNPJ: 10.482.039/0001-46

Diretor Executivo: Prof. Rosemar José Hall

CPF: 489.928.791-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para 30/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora aditado.

Dourados, 07/10/2024

SEMPAZ/CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

PROCESSO Nº 286/2023

Pregão Eletrônico nº 074/2023 Ata de Registro de Preços nº 034/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.112. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

2027. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano em que foi firmado o contrato, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 147.315,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de Reequilíbrio-financeiro, do Item 03 no valor de R\$ 91.049,67 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), gerando o acréscimo no montante de R\$ 3.832,74 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 182.099,34 (cento e oitenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de outubro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA DOAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>
114771971 / 1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO	16/08/2024	SEMS
114760538 / 2	ALLINE ROBERTO DA SILVA	21/08/2024	SEMED
114760538 / 4	ALLINE ROBERTO DA SILVA	21/08/2024	SEMED
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	10/02/2024	SEMAD
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	29/07/2024	SEMAD
501154 / 2	ANDRE BARBOSA VILELA	23/09/2024	SEMS
114777647 / 1	BRUNO MISSAO ONO	06/09/2024	AGETTRAN
131491 / 1	CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	13/08/2024	SEMAD
83861 / 1	DONIZETI ZATI	27/08/2024	SEMED
114772153 / 1	EDILENE DE MORAIS	30/08/2024	SEMED
114776639 / 2	ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA	09/08/2024	SEMAD
114769894 / 4	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	21/08/2024	SEMED
114771819 / 1	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	13/09/2024	SEMAD
149151 / 3	ESTER VIEIRA DE LIMA	23/08/2024	SEMS
114771648 / 8	EVELIZE PAULINO BATISTA RIBEIRO	05/09/2024	SEMED
114766474 / 1	FLORISVALDO PIRES DA SILVA	04/09/2024	SEMED
114766307 / 2	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	20/09/2024	SEMS
114760627 / 2	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	10/09/2024	SEMED
114762829 / 4	JAIR VIEIRA DA COSTA JUNIOR	06/08/2024	SEPLAN
85491 / 3	JANE DA SILVA LINS	16/09/2024	SEMED
85491 / 1	JANE DA SILVA LINS	16/09/2024	SEMED
114770548 / 2	JHULIELI DE MATOS ROSIM	16/08/2024	SEMED
114763525 / 1	KAMILA TEIXEIRA OSHIRO	19/08/2024	SEMFAZ
114774629 / 1	LARISSA DE FIGUEIREDO GOMES	30/08/2024	SEMS
114763036 / 2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	13/09/2024	SEMS
87211 / 2	LILIANE DE SOUZA CARVALHO	15/08/2024	SEMED
114764226 / 1	LUCIANO MORAIS MELO	13/08/2024	SEMS
114765047 / 3	LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS	06/09/2024	SEMS
114777040 / 1	MARCIA FERNANDA AYRES JANUARIO	23/08/2024	SEMFAZ
501890 / 5	MARIA CLAUDIA ROLON DE LIMA	15/08/2024	SEMED
501890 / 3	MARIA CLAUDIA ROLON DE LIMA	15/08/2024	SEMED
114763849 / 3	MARIANA APARECIDA CORDEIRO PINTO	29/08/2024	SEMED
114771456 / 1	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/2024	SEMED

**EXTRATOS**

502196 / 2	MARISA ISABEL LEITE	30/08/2024	SEMED
114762120/1	MAURY APARECIDO GARCIA	04/10/2024	SEMS
671281400 / 1	MICHELE KUCCHAR MATTE	25/09/2024	SEMAD
114762979 / 1	NILSON FRANCA SOARES	23/08/2024	SEMED
114770186 / 4	PAMELLA GOMES DE OLIVEIRA	13/08/2024	SEMED
114776844 / 4	REINALDO RODRIGUES LOURENCO	16/09/2024	SEMED
114761644 / 3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	23/08/2024	SEMED
114760375 / 1	TATIANE CARVALHO DA MATTA	20/08/2024	SEMED
114765034 / 1	VANESSA RODRIGUES MORAES	13/08/2024	SEMS

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		89.247-5	Aceleração do Crescimento 2	01/10/2024	186.293,41
<b>TOTAL</b>					186.293,41

Dourados, 07/10/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA  
Convênios e Prestação de Contas

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 26.457.348/0001-04

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.751,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD  
DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA  
CNPJ nº 36.957.099/0001-61

Ref. Processo de Licitação nº 056/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.037/2024.

**OBJETO:** refere-se à aquisição de peças para manutenção de autoclave, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como das estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA - Gerente da FUNSAUD (PORTARIA Nº 0268/FUNSAUD/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022), JOSE CARLOS ALVES - Encarregado de Infraestrutura e Logística (PORTARIA Nº 0115/FUNSAUD/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.346,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**

**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MEDX IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ nº 31.908.465/0001-79

Ref. Processo de Licitação nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.013/2024.

**OBJETO:** refere-se à contratação de empresa especializada em INSUMOS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022) Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.721,00 (Três Mil Setecentos e Vinte e Um Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**

**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CRUZEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 19.877.178/0001-43

Ref. Processo de Licitação nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.013/2024.

**OBJETO:** refere-se à contratação de empresa especializada em INSUMOS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022) Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**

**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

---

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 6.228, de 02 de outubro de 2024 pag.25.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.  
CNPJ nº 32.593.430/0001-50

**Onde se lê:**

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2024.

**Leia-se:**

Ref. Processo de Licitação nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2024.

**OBJETO:** Refere-se à aquisição de bombas de infusão volumétrica, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas, para atender as necessidades do Hospital da Vida, unidade gerenciada pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão satisfeitas com a verba oriunda do convênio 32.960/2023-001/2023 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Virginia Marta Magrini - Gerente da Integração e Desenvolvimento (Portaria Nº 092/FUNSAUD/2022 de 08 de abril de 2022), Anderson Alves de Lima - Gerente de Assistência Saúde (Portaria Nº 105/Funsaud/2022 de 05 de maio de 2022).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.750,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**

**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 218, de 04 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Data do Requerimento /Concessão
IANARA DE LIMA MENDONCA	07/03/2023
FRANCIELLE GROTT	25/04/2023
RAMON SARAMAGO DE SOUZA	30/11/2023

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 219, de 04 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento até a data de exoneração, ao seguinte servidor exonerado:

Servidor(a)	Data do Requerimento /Concessão	Data da Exoneração
Humberto Kiyoshi Oshiro Goya	07/03/2023	08/02/2024

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

## RETIFICAÇÃO / TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº029/2024/DL/CMD

Pregão Eletrônico: nº 90005/2024 – Registro de Preços

Retifica-se o Termo de Adjudicação e Homologação do processo de referência, publicado no Diário Oficial nº 6.228 de 02 de outubro de 2024 – página 16.

#### Onde lê-se:

Item	Descrição resumida	Qtde	Preço registrado	Proponente	CNPJ
10	Açúcar – Pacote 5kg	250	20,410	MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	42.456.341/0001-16

#### Leia-se:

Item	Descrição resumida	Qtde	Preço registrado	Proponente	CNPJ
10	Açúcar – Pacote 5kg	250	20,410	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	40.572.454/0001-51

As demais informações do documento permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 07 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS  
Laudir Antonio Munaretto  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATA / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

### COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO

ATA nº 10/2024

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti Representando a SEMAD: Ana Paula Barbosa Coelho; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício representado a SEMS Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte e representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

#### Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em setembro do ano de dois mil e quatro, constantes na Resolução nº Adc/10/1199 /2024/SEMAD.

#### Foram analisados os pedidos de Recursos:

1) Servidor: Danyelly Caetano Martins: matrícula nº 671281416-1, lotado na SEMFAZ, cargo e função: Assistente Administrativo, interpos Recurso, conforme processo 3.504/2024 fls 07, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.217 de 17/09/2024 no anexo II da Resolução nº 09/1300/SEMAD/2024. Após análise a Comissão, por maioria do votos, reviu o posicionamento e manifesta-se pelo provimento do recurso, com efeito retroativo a 01/09/2024.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Ana Paula Barbosa Coelho, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Guilherme Augusto Silva de Melo**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Gilvona Cavalcante Micael**  
**Representante da SEMAD**

**Laura Rodrigues Patrício**  
**Representando a GMD**

**Ana Paula Barbosa Coelho**  
**Repr. SEMAD - Secretária**

**Jouze Kelly Oliveira de Sousa**  
**Representante da SEMED**

**Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte**  
**Representante da SEMS**

**Bruno Henrique Caetano Batistetti**  
**Representante da PGM**

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

KING GRILL LTDA portadora do CNPJ: 52.806.518/0001-10 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a , LS- LICENÇA SIMPLIFICADA para atividade de RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO , localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Nº760, Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

KING BEER GASTROBAR LTDA portadora do CNPJ: 27.865.133/0001-87 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a ARS- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, para atividade de BAR E TABACARIA, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres 704, Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.